

INST FED. EDUC. CIEN. TEC. PE CAMPUS OLINDA

Estudo Técnico Preliminar 2/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23736.011170/2026-12

2. Descrição da necessidade

2.1. Materiais de limpeza e higienização

2.2. O IFPE - Olinda tem entre as suas finalidades o dever de ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

2.3. A Direção de Administração e Planejamento (DAP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), Olinda, possui dentre as suas atribuições a função de colaborar com a CMPSG nas atividades referentes às ações no âmbito da área de administração da sede e manutenção do campus, além de coordenar e executar serviços de manutenção preventiva e corretiva do imóvel e dos bens móveis, bem como na área de limpeza do campus, bem como da programação visual e sinalização das dependências do campus e manter em boas condições de funcionamento e uso as instalações e a infraestrutura.

2.4. Visando o cumprimento de sua finalidade, bem como o bem-estar de todos os envolvidos nas atividades cotidianas realizadas no campus Olinda, percebe-se a necessidade de promover a continuidade da prestação dos serviços a comunidade escolar e administrativa. O setor de Manutenção verificou a necessidade de aquisição materiais de limpeza e higienização, a fim de garantir a limpeza periódica das instalações do aludido campus.

2.5. Os materiais demandados foram inseridos no Plano Anual de Contratações do ano de 2026, de forma que com essa ação estaremos executando essa ação planejada.

2.6. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição materiais e limpeza e higienização, destinados à realização das atividades limpeza periódica da infraestrutura física do campus, a fim de proporcionar a realização contínua das atividades acadêmicas e administrativas da Instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Material, Patrimônio e Serviços Gerais	Sávio Pedro de Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os objetos referentes a esta aquisição de materiais de limpeza e higienização para realização da rotina de limpeza nas dependências da sede provisória de campus e com previsão de uso também na sede definitiva, deverão ser entregues, de acordo com as especificações detalhadas. Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas.

4.2. O contratado deverá entregar os materiais no prazo máxima de até 30 (trinta) dias, contados do(a) do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única no seguinte endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Olinda, Av. Fagundes Varela, nº 375, Jardim Atlântico - Olinda. CEP: 53.140-080.

4.3. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.4. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.5. O contratado deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.6. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelo IFPE - Campus Olinda, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

4.7. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo IF, relacionados com as características dos materiais fornecidos. Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante.

4.8. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o IFPE - Campus Olinda.

4.9. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.10. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades;

4.11. Para os impactos causados pelos descartes das embalagens e utilização dos produtos, deverão ser observadas as normas da ABNT, relacionadas ao descarte de resíduos sólidos, tais como: NBR 10004:2004, define os resíduos sólidos como: “resíduos nos estados sólidos e semi-sólidos, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Além disso, deverão ser realizadas medidas de prevenção e controle para garantir o maior tempo de vida útil dos materiais, a possibilidade de reutilização ou reciclagem deles, bem como a geração de menor volume de resíduos possível.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Visando verificar as soluções de mercado foi realizado levantamento de contratações realizadas por órgãos entidades públicas, bem como realizada pesquisa de mercado com empresas especializadas na área e consultados certames licitatórios promovidos recentemente por órgãos da administração pública. Observou-se que os critérios adotados pela área demandante estão alinhados com as metodologias adotadas para a presente contratação, conforme demonstrou-se nos Estudos Técnicos Preliminares. Identificou-se ampla quantidade de fornecedores capazes de fornecer os serviços objeto da presente contratação. Como demonstram os processos de aquisição de material de limpeza e higienização por pregão eletrônico SRP 90001/2026 da UASG 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM, SRP 90011/2025 da UASG 453204 -PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA, SRP 90397/2025 da UASG 926922 - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO/PREF M. UBERLÂNDIA por exemplo.

5.2 Para a aquisição em questão, foram realizadas pesquisas em órgãos e entidades da Administração para identificar as melhores práticas, metodologias de implementação e soluções tecnológicas que se adequassem às necessidades do IFPE - Campus Olinda.

5.3 Diante da pesquisa de mercado e das soluções de mercado, observa-se várias alternativas que podem ser utilizadas pela Administração Pública, a depender da estratégia de logística.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Atender às dependências do IFPE - Campus Olinda, em sua rotina diária de manutenção da limpeza, contribuindo assim para que os servidores, discentes e colaboradores desenvolvam seus trabalhos num ambiente adequado e confortável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A demanda para a aquisição de material e equipamentos de limpeza e higienização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFPE Campus Olinda segue na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REQUISIÇÃO	CATMAT	JUSTIFICATIVA
					100 unidades serão usadas na limpeza das dependências do campus,

01	Pano Limpeza Material: 100% Algodão Comprimento: 70 CM Largura: 50 CM Características Adicionais: Chão Cor: Branca	Unidade	220	396308	considerando a média de consumo do ano anterior. 120 unidades serão utilizadas nos laboratórios de disciplinas práticas de artes visuais considerando a média de consumo do ano anterior.
02	Flanela Material: Algodão Comprimento: 40 CM, Largura: 60 CM Cor: Branca Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas	Unidade	200	299630	80 unidades serão usadas na limpeza das dependências do campus, considerando a média de consumo do ano anterior. 120 unidades serão usadas para nos laboratórios de artes visuais e computação gráfica considerando a média de consumo do ano anterior.
03	Saco Plástico Lixo Capacidade nominal de 100 L / 20Kg Cor: Preta Aplicação: Coleta De Lixo Medidas mínimas: 75cm de largura x 105 cm de altura Espessura mínima de 80 micras	Pacote com 100 unidades	20	632002	As unidades serão utilizadas na limpeza do campus, considerando a média de consumo do ano anterior.
04	Desodorizador Apresentação: Aerosol Aplicação: Aromatizador Ambiental Fragrância: Lavanda Volume: 360ml Características Adicionais: Registro válido na Anvisa, validade de no mínimo 36 meses a partir da data de fabricação.	Unidade	50	327150	36 unidades serão utilizadas na limpeza das dependências do campus, considerando a média de consumo do ano anterior. 14 unidades serão usadas nos laboratórios de artes visuais e computação gráfica considerando a média de consumo do ano anterior.
05	Luva nitrílica, não estéril, tamanho M, descartável, livre de látex, alta resistência a agentes biológicos e químicos. Luva para procedimento de saúde, não estéril,	Caixa com 100	12	619837	Atender a demanda dos laboratórios de gravura durante as aulas com manuseio de tintas, solventes e outros químicos, atendendo a 4

	material: borracha sintética, superfície: superfície lisa, formato: ambidestra, sem pó, tamanho: médio. Validade mínima de 5 anos	unidades			(quatro) turmas de 36 estudantes), contabilizando uma caixa por mês durante 12 meses.
06	Limpador saponáceo cremoso de uso geral com tensoativos (limpeza) e micropartículas abrasivas. Remove sujeiras orgânicas, gorduras, óleos e incrustações em superfícies diversas. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, conservantes, fragrância e água. Aspecto: creme, cor: branco, densidade: 1,43 a 1,47 g/mL, pH (PURO): 10,5 a 11,4. Embalagem de 450ml. Com registro válido na ANVISA Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.	Unidade	72	252683	Atender a demanda dos laboratórios de estamparia, pintura, argila e gravura, contabilizando uma unidade por mês nos três primeiros laboratórios (12x3=36 unidades), para limpeza, e de três unidades por mês no laboratório de gravura (12x3=32), onde também tem uso didático nas aulas de gravura em metal, totalizando a demanda de 72 unidades para o período de 12 meses, atendendo a 4 (quatro) turmas de 36 estudantes).
07	Máscara de proteção respiratória, tipo bico de pato, dobrável, fibras sintéticas, clipe nasal, proteção biológica, poeiras, névoas e fumos, fixação por elástico, descartável, sem válvula, filtração mín. 94%, classe Pff2, N95 ou equivalente, ABNT NBR 13698. Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho	Unidade	300	485532	Quantitativo para atender à demanda do laboratório de gravura tendo em vista o uso de tintas, solvente e produtos químicos danosos. O quantitativo atende, por 12 meses, à oito turmas das disciplinas de Gravura I e Gravura II, compostas por 36 estudantes (36x8=288), somados a 12 unidades destinados ao técnico e o docente da disciplina.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.423,88

8.1 O custo estimado da aquisição é de R\$ 7.423,88 (sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), estimados em pesquisa com os preços obtidos em contratações similares nos órgãos públicos, utilizando a pesquisa de preços do sistema comprasnet e sites de domínio amplo de acordo com a IN 65/2021 Incisos II e III.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível, tecnicamente viável e economicamente vantajoso, nos termos do art. 40, inciso V, alínea b, § 1º, da Lei 14.133/2021. Sendo assim, os itens pretendidos serão licitados de forma parcelada, visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado a fim de fomentar a ampliação da disputa entre os licitantes, para obtenção da proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os materiais e equipamentos demandados foram inseridos no Plano Anual de Contratações de 2026, de forma que com essa aquisição estaremos executando a ação planejada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição desses materiais visa à realização de atividades de limpeza e conservação das dependências da sede provisória do campus Olinda, em cumprimento ao plano de limpezas periódicas realizadas e acompanhadas pela Coordenação de (CMPSG) do campus.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os materiais adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados. Para isso, serão adotados os procedimentos necessários para orientar os servidores do setor de almoxarifado quanto à forma correta de manuseio e armazenamento dos produtos adquiridos, bem como quanto ao controle de estoques e saídas de materiais, por meio do Sistema Integrado de Administração de Serviços SIADS.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os principais impactos ambientais dos materiais adquiridos podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso;

14.2. No que se refere aos riscos de impactos ocasionados devido à produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em conformidade com as Leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades;

14.3. Para os impactos causados pelos descartes das embalagens e utilização dos produtos, deverão ser observadas as normas da ABNT, relacionadas ao descarte de resíduos sólidos, tais como: NBR 10004:2004, a qual define os resíduos sólidos como: “resíduos nos estados sólidos e semi-sólidos, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Além disso, deverão ser realizadas medidas de prevenção e controle para garantir o maior tempo de vida útil dos materiais, a possibilidade de reutilização ou reciclagem deles, bem como a geração de menor volume de resíduos possível.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação do fornecimento de material de limpeza e higienização, mostra-se possível e necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAVIO PEDRO DE LIMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/04/2026 às 15:10:09.